



Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022, QUE ENTRE SI FAZEM AMFRI – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ E NORDT SOLUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, de um lado a **AMFRI – Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 82.747.460/0001-42, com sede à Rua Luiz Lopes Gonzaga, nº 1655, Bairro São Vicente, no Município de Itajaí/SC, CEP. 88309-421, neste ato representada pelo Secretário Executivo Sr. **Ademar Henrique Borges**, inscrito no CPF sob nº 855.394.659-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **Nordt Soluções Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.914.355/0001-54, com sede à Rua Uruguai, nº 122, sala 03, box 85, bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC, CEP. 88302-200, neste ato representada pela Senhora **Paula do Carmo Nordt**, inscrita no CPF sob nº 068.354.779-89, doravante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, na forma que se segue:

**CONSIDERANDO** a necessidade na continuidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, especialmente por se tratar de serviços essenciais aos municípios associados a **CONTRATANTE**;

**CONSIDERANDO** que o contrato possui saldo remanescente para utilização, conforme planilha apresentada pela **CONTRATADA** (anexa); e

**CONSIDERANDO** ter havido interesse recíproco entre os contratantes, as **PARTES** resolvem firmar de comum acordo o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. A **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do originário Contrato de Prestação de Serviços, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### ***CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA***

*Fica prorrogada a vigência do Contrato através do presente Termo Aditivo, iniciando seus efeitos em 31/05/2023 e encerrando em 31/05/2024.*

**Parágrafo Único** - O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância entre as **PARTES**.





Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



## CLÁUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Itajaí/SC, 31 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Associação dos Municípios da Região da Foz do  
Rio Itajaí – AMFRI**  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**Nordt Soluções Ltda**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
**Nome:** Iassana Cesco Rebelo  
**CPF:** 060.131.549-96

2- \_\_\_\_\_  
**Nome:** Jean Carlos Coelho  
**CPF:** 039.610.939-03

